



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 68.º DA REPÚBLICA — N. 16.763

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1951

DECRETO N. 761—DE 27  
DE JUNHO DE 1951

Transfere da consignação "Pessoal Fixo" para a consignação "Material de Consumo", da verba "Divisão de Despesa", tabela 23 do orçamento vigente, o saldo de ..... Cr\$ 25.302,60.

O Governador do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere o art. 33, § 2.º, e 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido da consignação "Pessoal Fixo" para a consignação "Material de Consumo", da verba "Divisão de Despesa", tabela 23 do orçamento vigente, o saldo de Cr\$ 25.302,60, verificando até o mês corrente e relativamente a economias feitas na primeira citada consignação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 264—DE 27  
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Facultar o ponto nas reuniões públicas do Estado, com exceção das arrecadadoras, sexta-feira, 29, dia consagrado a São Pedro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 265—DE 27  
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, por mais seis (6) meses no Serviço de Pessoal da Secretaria Geral do Estado, as funcionárias Maria de Nazaré Brandão Lima e Beneventa Hall Pimentel Engelke, ocupantes do cargo de Dactilógrafo — padrão G, do Quadro Único, lotadas no Departamento de Agricultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 253-A—DE  
18 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Licenciar, de acordo com o art. 96, item IX do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, e tendo em vista a observância do art. 95 da Lei n. 158, de 31/12/48, Ciríaco Oliveira, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Colaboração de Igarapé-açu, no período de 15 de abril a 15 de agosto de 1951, correspondente ao funcionamento da Câmara Municipal de Bragança.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

APEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 26  
DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Antenor Paúl para exercer a função de Contínuo dos Serviços da Loteria do Estado do Pará.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE  
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola de Tenoné, distrito de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DIARIO OFICIAL**

**Redação, Administração e Oficinas:**  
**BRA DO VILA, S/N. — Fone, 8268**  
**Agente:**  
**BRA JOAO ALFREDO N. 68 — Fone, 4281**  
**Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**  
**Redator-chefe — Pedro da Silva Santos**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Belém :	
Anual ... ... ... ... 240,00	Página, por 1 vez ... 300,00
Semestral ... ... ... ... 125,00	1 Página contabilida- de, por 1 vez ... 400,00
Número avulso ... ... 1,00	1/4 Página, por 1 vez ... 300,00
Número estranho, por ano ... ... ... ... 1,50	Repetição ... ... ... 125,00
Estados e Municípios :	1/4 Página, por 1 vez ... 120,00
Anual ... ... ... ... 260,00	Centímetros de coluna :
Semestral ... ... ... ... 135,00	
Exterior :	
Anual ... ... ... ... 380,00	Por vez ... ... ... ... 4,00

**EXCEPÇÃO**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até as 17 horas, e aos sábados até às 16 horas, em original decílio-grafado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as ratura ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o direito.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retratada só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4281, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
 resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Maria da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Roldão, distrito de Icoaraci, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
 DE ASSUNÇÃO  
 Governador do Estado  
 J. J. da Costa Botelho  
 Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucimar Iêrcê dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Outeiro, Distrito de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
 DE ASSUNÇÃO  
 Governador do Estado  
 J. J. da Costa Botelho  
 Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
 resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Madalena Paulina Sampaio para exercer interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola de Maracacuéra, distrito de Icoaraci, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

Quadro Único, das escolas reunidas do Maguari, Distrito de Icoaraci, para a escola do lugar Caratauea, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
 Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
 Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
 resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adalgisa Moreira de Moura, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Caratauea, Município do Capim, para as escolas reunidas do Maguari, Distrito de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
 DE ASSUNÇÃO  
 Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
 Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
 resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Inocência Rocha de Assunção para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar S. Pedro, Distrito de Icoaraci, para a escola da sede do Município de Jurutí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edíca Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de Jurutí para a escola do lugar S. Pedro, Distrito de Icoaraci, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21 de março do corrente ano, que removeu, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miner- vina Gama, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, das escolas reunidas de Maguarí, Município de Icoaraci, para as escolas reunidas de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21 de março do corrente ano, que removeu, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Auxiliadora Alves de Sousa,

ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola mista da Agulha para a escola de igual categoria no lugar Serraria, Município de Inhangapí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raquel de Castro Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Redenção, Município de Arariúna.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maurício Ataíde da Conceição para exercer, interinamente, o cargo da classe

G, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, vago com a exoneração de Ovíldio Nunes de Almeida.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hermida da Costa Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Martins Pinheiro, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Violeta dos Santos Brito.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helimena Iracema da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear Carmen Piedade Monteiro para exercer, em substituição, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Valparaiso, Município de Maracanã, durante o impedimento da titular Rosa Carrera Sá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cleide de Carvalho Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Roberto, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guodwult Corrêa Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Trav. do Klm. 24, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Camila Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governor do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza de Sena Freitas para exercer, interinamente, o cargo de Professor de esco-

la isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Algodoal, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Nilsa Iolanda de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vilma da Costa Negrão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Maria, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Raimunda Simões Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governor do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia de Azevedo Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio do Trombeta, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Rosa Corrêa Loureiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governor do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Delza Monteiro de Quadros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Porto Alegre, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ovíldio Nunes de Almeida do cargo da classe G, da carreira de "Serven-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Flôr de Cristo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Peri-mirí, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O Governor do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odolina Crisostoma Pimentel para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio do Trombeta, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Rosa Corrêa Loureiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

te", do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nair Miranda do cargo de Professor de escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da vila do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Altair Silva do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Juleide da Costa Alves do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maurício dos Reis Lisbôa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola da Vila Santarém Novo, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Violeta dos Santos Brito do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Martins Pinheiro, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucila Ferreira do cargo, em substituição, de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Valparaíso, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Simões Pereira do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Maria, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosa Corrêa Loureiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santo Antônio do Trombeta, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aldenora Carrera da Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Beira Mar, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nilza Iolanda de Carvalho do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Algodoal, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Camila Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Maria, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Blandina Monteiro de Lima do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Rosa, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Madalena Miranda Monteiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Maria, Município de Maracanã.

O Governador do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria das Dores Pinheiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola de Ariramba, distrito do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Eda de Sousa Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sete dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, com

exercício no grupo escolar de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DÉ 22 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marina dos Santos Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Joanes, Município de Soure, vago com a remoção de Maria dos Santos Morais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve nomear Luiza Justo dos Santos para exercer, em substituição, o cargo de Professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Areia Branca, Município de Capanema, durante o impedimento de Iraci Pires de Araújo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Barra Mota, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola da Vila de Conceição, Município de Irituia, para a escola de igual categoria de Itupanema, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**  
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria dos Santos Moraes, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola da Vila de Joanes, Município de Soure, para a escola de igual categoria no Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951**

**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aldenora Eglantina da Costa Chagas, ocupante do cargo de Professor de escolar

isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Curral Velho para a escola de igual categoria da cidade, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Faria Guil Xavier, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola da Cidade para a escola de igual categoria no lugar Curral Velho, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, a normalista Maria Rubenita Figueira Fernandes do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Celina Viana Siqueira do cargo de Professor de escola isolada do interior—padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da cidade de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Noemia Macedo Cunha do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Trav. 94, Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Maria Feliciana Gomes Moutinho do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do

Quadro Único, lotada na escola do lugar Sampaio, Município de Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Sílvia Carmen Costa, ocupante do cargo de Professor de Grupo, escolas reunidas e isoladas de sede de Município, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Professor Delgado Leão", do Município de Árariúna, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 10 de março a 7 de junho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Gelcira de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G,

do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto, trinta (30) dias de licença, a contar de 13 de abril último a 12 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

Palácio do Governo do Estado assim o faça executar.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Alice Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital—padrão G, do Quadro Único, trinta (30) dias de licença, a contar de 1º a 30 de abril último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Maria de Lourdes Castro Sousa, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital—padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, sessenta (60) dias de licença, a contar de 11 de abril último a 9 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
**J. J. da Costa Botelho**  
Secretário Geral

## DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Conceição de Moraes Reis, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.<sup>a</sup> classe, padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Caranã, distrito de Tracuateua, Município de Bragança, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 9 de março a 6 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. Moacir Pedro Valmont, ocupante do cargo de Médico sanitarista, classe S, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, a contar de 30 de abril a 28 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Iraci

Pires de Araújo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe, padrão B, do Quadro Único, lotada na Escola do lugar Areia Branca, Município de Capanema, noventa (90) dias de licença, a contar de 26 de fevereiro a 26 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL  
DE SAÚDE

## DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1951

## O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. Alvaro Alves Tupiassú do cargo isolado de provimento efetivo de Inspetor de Coletorias — padrão P, para o cargo da classe P, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, vago com a remoção de Benjamin Valente do Cou-

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

## O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré Ferro e Silva, ocupante do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 14 de março a 22 de abril findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, mandar equiparar aos funcionários públicos civis do Estado, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e ferias, Euclides Vieira, extranumerário contratado, com exercício no Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Barbara de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Enfermeira visitadora, do Quadro Único, com exercício nos Distritos Sanitários do Interior, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Matilde Lourdes Barriga de Menezes no cargo de Auxiliar de Laboratório — padrão I, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Benedita Duarte Souto no cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de Laboratório", do Quadro Único, lotado nos Laboratórios do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

## PORTARIA N. 46 — DE 2 DE JULHO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

## RESOLVE:

Designar os funcionários Edgar Batista de Miranda e Júlio Ribeiro Tavares, lotados na Contadoria do Estado, para, em comissão,

e sob a chefia do primeiro, fora das horas de expediente, procederem a um balanço e tomada de contas dos valores a cargo da IMPRENSA OFICIAL, apresentando, em conclusão, circunstanciado relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 2 de julho de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja  
Diretor Geral

## DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS

## E VIAÇÃO

## EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 1951

Sentença — Vistos e examinados os presentes autos de compra de um lote de terras devolutas destinado à indústria agrícola, situado à margem esquerda do Rio Mojuim, na 23.<sup>a</sup> Comarca — Vigia, 58.<sup>º</sup> Término, 58.<sup>º</sup> Município de S. Caetano de Odivelas e 152.<sup>º</sup> Distrito, em que é requerente Anastácio Fábio Martins, medindo trezentos e trinta (330m,00) de

frente e três mil (3.000) dítos de fundos, limitando-se: pela frente com o Rio Mojuim, pelo lado direito com terras de Brásilino dos Santos, pelos fundos com quem de direito e pelo lado esquerdo com terras de Maria Germana; e

Considerando ter o presente processo de compra de terras do Estado percorrido todos os trâmites legais, sem que lhe fosse oposto nenhuma contestação ou protesto;

Considerando terem sido favoráveis em seus respectivos pareceres à pretensão do requerente os Srs. Drs. Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Seção e o Consultor Jurídico, assim como as informações do Sr. Coletor das Rendas estaduais em S. Caetano de Odivelas;

Considerando mais o que dos autos consta,

Considerando haver o presente processo de compra de terras percorrido todos os trâmites legais sem que lhe fosse oposta nenhuma contestação ou protesto;

Considerando terem sido favoráveis ao que requereu o cidadão Raul Santa Brígida, no decurso dos respectivos trâmites legais, os pareceres do Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Seção e do Dr. Consultor Jurídico, assim como, também, a informação do Sr. Coletor das Rendas do Estado no Município de Salinópolis; e,

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra de terras, deferindo a sua petição inicial, para que seja expedido no nome do requerente Anastácio Fábio Martins, o Título Provisório de Venda de Terras, de acordo com as Leis e Regulamentos de Terras vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso e não sendo ele interposto, subam êstes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acordo com o que determina a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 4 de junho de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Diretor Geral

## EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1951

Sentença — Visto e examinado o presente processo de compra de um lote de terras devolutas do Estado, próprio para indústria agrícola, situado à margem direita do Rio Choacaré, na 15.<sup>a</sup> Comarca — Igarapé-açu, 40.<sup>º</sup> Término, 40.<sup>º</sup> Município de Salinópolis e 111.<sup>º</sup> Distrito, em que é requerente Raul Santa Brígida, lote de terras este que se delimita: pela frente com o Rio Choacaré, a começar da foz do igarapé Pau Grande, subindo o rio até completar quinhentos e cinquenta (550) metros; pelo lado de baixo com o igarapé Pau Grande; pelo lado de cima e pelos fundos com terras do Estado, medindo mil e cem (1.100) metros de fundos, aproximadamente; e,

Considerando haver o presente processo de compra de terras percorrido todos os trâmites legais sem que lhe fosse oposta nenhuma contestação ou protesto;

Considerando terem sido favoráveis ao que requereu o cidadão Raul Santa Brígida, no decurso dos respectivos trâmites legais, os pareceres do Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Seção e do Dr. Consultor Jurídico, assim como, também, a informação do Sr. Coletor das Rendas do Estado no Município de Salinópolis; e,

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra do lote de terras requerido, deferindo a petição inicial do mesmo, para que seja concedido em nome do requerente Raul Santa Brígida o Título Provisório de Venda de Terras, de acordo com as determinações do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que deu nova regulamentação ao Serviço de Terras do Estado.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso estabelecido no decreto acima citado, não sendo ele interposto, subam os presentes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acordo com a determinação da Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de junho de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Diretor Geral

Sentença — Visto e examinado o presente processo de compra de um lote de terras do Estado, próprio para a indústria agrícola e situado à margem esquerda do Igarapé Boa Caia, na 6.<sup>a</sup> Comarca — Belém, 14.<sup>º</sup> Término, 14.<sup>º</sup> Município — Acará e 32.<sup>º</sup> Distrito, em que é requerente Hermenegildo Ferreira Cardoso, e limitando-se:

pela frente com o Igarapé Bocaia, margem esquerda, a começar do lugar denominado Caxinduba, até a foz do Igarapé Cantan; pelo lado de baixo com as terras de Demétrio Matias; pelo lado de cima com o Igarapé Cantan e terras do Estado; e pelos fundos com terras do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundos, aproximadamente; e,

Considerando terem os presentes autos percorrido todos os trâmites regulamentares, e nêles terem sido observadas todas as determinações estatuidas pelo Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933;

Considerando haverem, tanto o Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Seção como o Dr. Consultor Jurídico emitido seus pareceres, opinando pelo deferimento da petição inicial do presente processo de compra de terras do Estado;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra, deferindo a sua petição inicial, para que seja concedido ao requerente Hermenegildo Ferreira Cardoso o Título Provisório de Venda de Terras, de acordo com as determinações do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que deu nova regulamentação aos Serviços de Terras do Estado.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso e não havendo sido ele interposto, subam os presentes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governor do Estado, de acordo com a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de julho de 1951.

**Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves**

Diretor Geral

**Sentença**—Vistos e examinados os presentes autos de processo de compra de um lote de terras do Estado, situado à margem direita do Rio Tapará, na 18.<sup>a</sup> Comarca e 35.<sup>º</sup> Município de Monte Alegre, 35.<sup>º</sup> Térmo é 114.<sup>º</sup> Distrito, medindo 45 metros de frente por 100 ditos de fundos, e próprio para a indústria agropecuária, limitando-se pela frente ou poente com o Rio Tapará; pelos fundos ou nascente com os campos gerais da terra firme, pelo lado direito ou Norte com terras de propriedade Pombal, de Leonel Neves e pelo Sul ou lado esquerdo com o Cemitério local; e,

Considerando que durante todo o percurso dos respectivos trâmites legais nenhuma reclamação ou protesto contra o pedido do requerimento de João Farias de Andrade foi apresentado;

Considerando terem sido favoráveis à pretensão do requerente, não sómente a informação do Sr. Coletor das Rendas do Estado em Monte Alegre, em cujo Município está situado o terreno, como também os pareceres do Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Seção como o Dr. Consultor Jurídico;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de compra de terras, deferindo a sua petição inicial, para que seja expedido em nome do requerente João Farias de Andrade o Título Provisório de Venda de Terras, de acordo com o Regulamento de Terras vigente, que bauxou com o Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, em vigor, o qual deu nova regulamentação ao Serviço de Terras do Estado, em seu artigo sexto (6.<sup>º</sup>), mandou proceder pelo Agrimensor Francisco Xavier Diniz.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso, não tendo ele sido interposto, subam os presentes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Governor do Estado, de acordo com o que determina a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de julho de 1951.

**Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves**

Diretor Geral

Considerando terem sido igualmente favoráveis ao requerente e discriminante das terras, quer no processo de compra das terras, quer no processo da respectiva medição e discriminação, os pareceres dos Drs. Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Seção e Dr. Consultor Jurídico;

Considerando não ter sido apresentada nenhuma contestação ou protesto relativamente à compra ou após a medição e discriminação procedida;

Considerando terem sido favoráveis ao requerente as informações prestadas pelo Coletor das Rendas do Estado, em Acará;

Considerando, finalmente, o que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de processo de compra e de medição e discriminação, esta procedida pelo Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para o fim de tornar efetiva a venda feita pelo Estado, e a medição e discriminação procedida de acordo com o art. 6.<sup>º</sup> do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que regulamentou o Serviço de Terras do Estado, expedindo-se em favor do discriminante Miguel David Saúma o respectivo Título Definitivo, de acordo com o Regulamento de Terras em vigor, realizado que seja o pagamento de todas as despesas regulamentares.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL, e, findo o prazo de recurso, não tendo ele sido interposto, subam os autos do presente processo à apreciação do Exmo. Sr. General Governor do Estado, de acordo com o que determina a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 26 de julho de 1951.

**Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves**

Diretor Geral

Terça-feira, 3

DIARIO OFICIAL

Julho — 1951 — 11

DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

Seleção para provimento  
do cargo de professor de 1<sup>a</sup>,  
2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> entrância do ensino  
primário

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, torno público achar-se aberta neste Departamento, de 25 do corrente a 24 de agosto próximo, a inscrição de candidatos ao concurso para o provimento, em caráter efetivo, dos professores de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> entrância, do ensino primário, de acordo com o art. 77 do Regulamento baixado com o Dec. n. 735, de 24 de janeiro de 1947.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos, devidamente selados, pendendo inscrição, a esta Diretoria Geral e juntar os seguintes documentos:

- diploma de normalista;
- certidão de idade (original), comprovando possuir menos de 35 anos de idade;
- exame de saúde e capacidade profissional julgado pela Junta Médica do D. E. S., e requisitado por este Departamento;
- pagamento de taxa de inscrição, no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), que reverterá em favor das Caixas Escolares.

O concurso, que será válido por um ano, além da prova de títulos, compreenderá às seguintes:

- Prova escrita sobre ponto sorteado de uma relação de vinte (20) pontos, organizados quinze (15) dias antes da realização do concurso, pela respectiva comissão examinadora, dentro do programa atual do ensino primário.

Cada ponto constará de uma parte de português, outra de matemática e uma terceira de ciências sociais e física-naturais e essa prova será efetuada no prazo de três (3) horas, podendo a comissão examinadora conceder a prorrogação de mais meia hora.

EDITAIS

GOVÉRNO DO ESTADO  
DO PARÁ

RECEBEDORIA DE  
RENDAS

Comissão de Inquérito  
Administrativo

2.º Prova de prática profissional, por onde serão julgados as aptidões pedagógicas dos candidatos e constante de uma aula, de cinquenta (50) minutos, sobre ponto da relação acima mencionada, sorteado, para cada candidato, com vinte e quatro (24) horas de antecedência.

O candidato que não obter a nota mínima sete (7), na média aritmética dos gráus conferidos, às três partes constitutivas da prova escrita, não será chamado à prova de prática profissional.

3.º Para efeito de nomeação, em cadeira do magistério primário de 2<sup>a</sup> entrância, será exigido, dos candidatos aprovados, a classificação com as notas de 6 a 7,90; para as cadeiras de 3<sup>a</sup> entrância (Capital), de 8 a 10, e para as de 1<sup>a</sup> entrância a nota 5; essas notas serão o resultado do computo geral das notas obtidas nas disciplinas constantes do item 1º.

4.º Os atuais ocupantes interinos dos cargos de professores de escolas primárias serão inscritos "ex-offício".

5) Nenhum candidato inabilitado poderá submeter-se a novo concurso antes do prazo mínimo de dois anos nem ser nomeado, interinamente, sem ser submetido à nova prova.

6.º Terá preferência, para a nomeação efetiva, em igualdade de notas obtidas, o ocupante interino da cadeira.

7.º Serão considerados vagos os cargos ocupados por professores interinos, que se não submeterem ao concurso, para o qual forem inscritos "ex-offício".

Departamento de Educação e Cultura do Pará, 23 de junho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—37)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucídea Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

DEPARTAMENTO  
DE FINANÇAS

Notificação de funcionário

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Soure, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, fendo aquelle prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demis-

(10 dias seguidos)

são nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIARIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Álvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

**Edgar Chaves**  
Diretor  
(20 dias seg.)

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Januário Malcher Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.<sup>a</sup> Comarca, Belém, 14º térmo, 14º Município, Acará, e 32º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada nas cabeceiras do Igarapé Castanhal, medindo meia légua de frente por meia légua de fundos, limitando-se pelos fundos, com as terras do igarapé Tracuateua, afluente do Igarapé Guajará-açu; do lado esquerdo, com terras de Teodora Araújo; e do lado direito, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colefaria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

3.<sup>a</sup> Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará 30 de junho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simeões, agrimensor.

(A-602-Cr\$ 120,00-3 e 18|7 e 3|8)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Raimunda Santana do Rosário Corrêa, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas da Estrela, Mauriti, Marquez do Herval e Pedro Miranda de onde dista 69m,55. Área formada retangular com uma área de 339m<sup>2</sup>,00. Mede 5m,65 de frente por ... 60m,00 de fundos. Confina de um lado com a barraca de n. 395 e de outro com a barraca de n. 401.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1951. — (a) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 476-B-A-491-Cr\$ 120,00-3 e 17|6 e 3|7)

##### Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Maria Amoras de Oliveira, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos, para onde faz frente e Vila Isabel, Travessa Roso Moreira e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 49m,70; limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 3m,50 por 46m,00 de fundos, ou seja uma área de 161m<sup>2</sup>,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral interino.

(A — 550 — Cr\$ 120,00-16|6 ; 2 e 16|7)

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Abílio Pinheiro

Monteiro, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade à Travessa José Pio n. 521, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio para onde faz frente e Djalma Dutra, Rua Curuçá de onde dista 145m,00 e Travessa 14 de Março. Limita-se à direita com a barraca s/n, e à esquerda com terreno baldio, medindo de frente 7m,00 por 68m,30 de fundos ou seja uma área de 478m<sup>2</sup>,10.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 749-B-A 488-Cr\$ 120,00-2 e 17|6; e 2|7)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel Alvaro Cesar de Magalhães Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, 27 de junho de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(5 vezes seguidas)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.348

6.<sup>a</sup> Conferência extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 2 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Pélico; Drs. Sadi Duarte e Alvaro Pantoja, Juizes de Direito da Comarca da Capital, convocados, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## PARTE ADMINISTRATIVA

O sr. des. presidente deu ciência aos seus pares do convite formulado por uma comissão das Forças Armadas sediadas em Belém para a páscoa dos militares a realizar-se amanhã, tendo sido designado o Des. Augusto R. de Borborema para representar o Tribunal naquela cerimônia.

Deu ciência também o sr. presidente ao plenário do convite feito por uma comissão de três professores do Instituto Lauro So-

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

dré para as comemorações que serão levadas a efeito naquele estabelecimento de ensino pela passagem de mais um aniversário.

#### Pedido de licença

Capital — Requerente, o Dr. Antônio Laureano Díaz juiz de direito da comarca de Cametá — Concederam um ano de licença nos termos do laudo médico a que se submeteu o paciente, unanimemente.

#### JULGAMENTOS

##### "Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, Lênio Diniz de Carvalho, a favor de Ernesto Amado Nascimento e outros — Concederam, unanimemente.

##### Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Alberto Engelhard e outros; requerido, o Governo do Estado — Relator, Sr. Des. Augusto R. de Borborema — Despachadas por unanimidade as preliminares arguidas pelo Governo, de meritis, foi o julgamento adiado para a próxima conferência por ter o Dr. Alvaro Pantoja Pimentel pedido vista dos autos. Este julgamento foi presidido pelo Des. Nogueira de Faria, face ao impedimento do Des. Arnaldo Lôbo.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

21.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 4 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinco e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

#### PASSAGEM Apelações cíveis

Capital — Apelantes, Lima & Ferreira; apelados, S. Araújo & Cia — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

— Idem — Apelante, o Dr. João Laurine Guimarães Junior; apelados, Fezil Admar Dias — Idem.

Santarem — Apelante, Pedro Isidoro dos Santos, pela Justiça Gratuita; apelado, Mariano Silvestre de Souza — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao dr. procurador geral do Estado.

##### "ex officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.<sup>a</sup> vara; apelados, Manoel Tavares Ferreira e Deolinda Tavares da Silva — Relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, que confirmou o desquite requerido pelos apelados, unanimemente.

vares Ferreira e Deolinda Tavares Ferreira — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

#### Apelação cível

Muaná — Apelantes, Antônio Martins Siqueira e sua mulher; apelados, Horacio Nunes d'Almeida e sua mulher — O Desembargador Augusto R. de Borborema.

#### ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

#### Agravio

Capital — Agravante, Herculana Guimarães de Sousa Franco Campos; apelado, Carlos Amoedo Braga — Pelo Desembargador Curcino Silva.

— Idem — Agravante, A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; agravada, Vênina Barbosa Carrilho — Idem.

#### JULGAMENTOS

##### Apelação cível "ex officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.<sup>a</sup> vara; apelados, Manoel Tavares Ferreira e Deolinda Tavares da Silva — Relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, que confirmou o desquite requerido pelos apelados, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

**21.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal, realizada em 4 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.**

Aos 4 dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

#### DISTRIBUIÇÃO

##### Apelação crime

Capital — Apelante, Tomildes Monteiro de Ataide; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Curcino Silva.

#### PASSAGENS

##### Recurso crime "ex-officio"

Vigia — Recorrente, o dr. juiz de direito da comarca; recorrido, Valentim Jardim Cardoso — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

##### Apelação crime

Alenquer — Apelante, Pedro Florentino Batista; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao dr. procurador geral do Estado.

Capital — Apelante, João Sotero da Silva; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Nogueira de Faria mandou dar vista ao dr. procurador geral do Estado.

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Antônio Leal e outros — Do Desembargador Jorge

Hurley ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

##### Recurso de "habeas corpus"

Bragança — Recorrente, Moises Israel; recorrido, o dr. juiz de direito da Comarca — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

#### JULGAMENTO

##### Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus"

Vigia — Recorrente, o dr. juiz de direito da Comarca; recorrido, Valentim Jardim Cardoso — Relator, Sr. Des. Curcino Silva — Negaram provimento para confirmar o despacho recorrido, unanimemente.

Vigia — Recorrente, o dr. juiz de direito da comarca; recorridos, Maria D. da Costa e Abel F. da Costa — Relator, Sr. Des. Curcino Silva — Idem.

##### Recurso Crime Capital

— Recorrente, a Justiça Pública; recorrido, Carlos Augusto Pereira — Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Preliminarmente não tomaram conhecimento do recurso por não estar devidamente assinado o termo respectivo unanimemente.

##### Recurso de "habeas corpus"

Bragança — Recorrente, o Dr. Moises Israel; recorrido, o sr. juiz de direito da comarca — Relator, Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Resolvem converter o julgamento em diligência para remeter os autos ao dr. juiz de direito de Bragança para processar o julgamento unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luís Faria secretário, lavrar a presente áta, que subscrevi.

— Idem, de Izabel Ferreira de Oliveira — Vista aos interessados.

— Idem, de Antônio Gambôa Raposo — Mandou proceder à partilha em dia e hora designados pelo escrivão.

— Idem, de Jamil Assad — Nomeou Curador Especial o Dr. Sílvio Teixeira.

— No requerimento de Itamar Apiacá Barreto e outros — Mandou publicar editais com o prazo de 20 dias.

— Idem, de Hildebranda Ferreira da Costa — Vista aos interessados.

— Inventário de Albino Augusto Soares — Vista aos interessados.

— Idem, de Manoel Henriques — Idêntico despacho.

— Idem, de João Ferreira Godinho — Idêntico despacho.

— Arrolamento de Antônio Barbosa Murissette — A partilha, em dia e hora designados pelo escrivão.

— Alvará: requerente, Zelinda Falcão — Deferiu.

##### Escrivão Maia:

Justificação requerida por Mário Severiano de Moura — Julgou por sentença.

— Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciários contra Maria Cesaria Maia, Canuto Cardoso de Araújo, J. Pinheiro, Abílio de Sousa Rosa, N. Pinheiro, Raimundo Ribeiro, Cláudio Paiva e E. M. Santos.

— No requerimento de Isaltino Gonçalves Nobre — Sim.

— Idem, idem — J. A. Como requer.

##### Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTE NEGRO DUARTE

No requerimento de Angelica Ortega Sampaio — D. e A. Como requer.

— Idem, do Dr. Valdemar Cerdeira Lobato — D. e A. Conclusos.

##### Escrivão Pépes:

Imissão de posse: A., José Barbosa da Silva e sua mulher; R., Napoleão Santos — Em especificação de provas.

#### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 1951

Juizo de Direito da 1.<sup>a</sup> vara ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOÃO BENTO SOUSA

Escrivão Lima: Inventário de Iracema Sampaio Lobato e Porfírio Antônio Lobato — Mandou lavrar termo de descrição de bem imóvel e proceder às avaliações.

— Idem, de Francisco Lopes de Sousa e sua mulher — Mandou expedir editais de venda em hasta pública do imóvel descrito.

— Arrolamento de Francisco Benício Lopes da Silva — Em avaliação.

— Carta precatória vinha do Rio de Janeiro — Julgou o cálculo.

— Concedendo as férias regulamentares ao Oficial do 1.<sup>º</sup> Cartório do Registro Civil, Dr. Artur Figueirêdo e designando para responder pelo expediente do

Cartório durante as mesmas dona Diva Figueiredo.

— Inventário de Ramiro Olavo Ribeiro de Castro — Julgou a partilha.

— No requerimento de Maria José Barbosa da Silva e outra — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, de Rita Barbosa da Cunha — Idêntico despacho.

— Idem, de Inês Ribeiro Nunes — Vista ao Dr. C. de Menores.

— Inventário do Dr. Francisco Macedo Viana — Determinou a expedição de novo mandado.

— Inventário de Maria de Nazaré Salgado Guimarães — Vista aos interessados.

— Idem, de Manoel da Silva Rabelo e sua mulher — Ao cálculo.

Escrivão Odon: Inventário de Antônio Luiz Reis — Em auto de partilha.

— Idem, de Hildebranda Ferreira da Costa — Em declarações finais.

— Ação ordinária : A., Vitor Queiroz do Nascimento; R., Fernando Martins.

**Escrivão Maia :**

Ação executiva : A., Armando do Amaral Sá; RR., Rodrigues Lára & Cia. e Adelina Elvira Amorim Miguez — Á conta.

— Protesto : A., Fernando Epaminondas Dias Teixeira; R., Plínio Alves Barreira e sua mulher — Á conta.

— No requerimento de Amélia Pedro — D. e A. Como requer.

— Idem, de Oto Luiz Hiltner — D. e A. por dep. Como requer.

— Carta precatória vinha de Altamira — Mandou juntar aos autos.

— Testamento de Maria Cândida Monteiro Geraldes — Vista aos interessados.

— Inventário de Joan Blanco Fernandez — A registro.

**Escrivão Pépes :**

Ação ordinária : A., Clárisse da Cunha; R., Carlos V. da Cunha Ferreira — Mandou citar na forma pedida.

— Ação executiva : A., Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; R., Ribeiro Monteiro & Cia. — Julgou procedente a ação.

**Juizo de Direito da 4<sup>a</sup> vara**  
Juiz — Dr. JOÃO TERTULLIANO D'ALMEIDA LINS

Mandando fazer os registros pedidos por Manoel Firmino da Silva, Raimunda Figueiredo dos Santos, José Bento Monte, Ana Freitas da Silva, Afonso Neri Palheta, Pedro Pai-xão Farias, Carmito Gonçalves, Cesar Conceição Silveira.

— Acidente no trabalho de que foi vítima Flávio Clemente Montalvão — Designou o dia 28 do corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Vistoria "ad perpetuam rei memoriam" : A., João Benjamin; R., Valdemar Sousa — Designou o dia 23, às 10,30 para a vistoria, com assistência de ambas as partes.

— Mandando com vista ao Dr. 2.<sup>º</sup> Curador os autores de acidente referentes aos operários Ponciano W. Rodrigues e Sandoval Elesbão Raiol.

— Idem, Dr. 1.<sup>º</sup> Curador, do operário Vicente Alfaia dos Santos.

— Mandando devolver à Polícia, para novo exame, os autos de acidentes referentes ao operário Odilon de C. Moura.

— Mandando notificar a Segurança Industrial a fazer novo acordo com o operário Augusto Mendes Barata.

— Mandando notificar José Xavier da Fonseca a cumprir o art. 52 do Decreto n. 7.036, de 10/11/44, em relação ao acidentado José Joaquim da Luz.

— Mandando intimar a firma Afonso Ramos & Cia. a pagar aos beneficiários do operário Argemiro Santos a importância de ..... Cr\$ 33.600,00 e mais honorários e custas.

— Arrolamento de Maria Firmina Branco — Vista ao Dr. Curador.

— Idem, de Joana Carmen Costa — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 21v.

— Arrolamento de Hosteno Gomes da Silveira — Mandou que a parte resqueira diretamente.

— No requerimento de Dalila da Silva Moraes — Deferido.

— Reintegração de posse : A., Maria Augusta Furtado Ramos; R., Manoel Neri Monteiro — Mandou renovar as diligências para o dia 3 de julho, às 10 horas.

**Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara**  
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Casamento de José Ferreira da Rocha e Gertrudes Rodrigues Santos — Vista ao Dr. Curador.

— Idem, de Oscar Magno de Araújo e Alzira Teixeira de Assis — Mandou prosseguir na habilitação.

— Idem, de Ibrahim Figueiredo e Margarida de Sousa Barros — Julgou os habilitados.

— Idem, de Domingos de Sousa Ferreira e Léa Costa Romanhole — Idêntico despacho.

— Idem, de Roberto de Figueiredo Jorge Corrêa e Terezinha de Jesus da Silva Cardoso — Idêntico despacho.

— Entrega de menor : requerente, Antônio Campos de Oliveira — Mandou citar a reclamada.

— Idem, pelo Sr. Haroldo Ferreira — Á conta.

— Idem, por dona Ana Neves de Jesus — Mandou citar o reclamado.

— Investigação de paternidade : A., Maria de Lourdes Araújo Góes — Designou o dia 9 de julho, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, por Petronila Maria da Conceição — Idem, idem, 5 de julho, às 10 horas.

— Idem, de Maria de Nazaré Sousa dos Santos — Idem, idem, dia 25, às 10,30.

— Alvará : requerente, Adelino Inácio de Aguiar — Vista ao Dr. C. Geral.

— Alimentos : A., Doralice Santos de Oliveira — Vista ao M. Público.

— Desquite litigioso : A., Eunice Nazaré Pinheiro Barbosa; R., Sulivan Domingos Barbosa — Julgou procedente a conciliação.

— Idem, amigável : requerentes, Maria de Abreu Dias e Manoel Alves Dias — Vista ao Dr. C. Geral.

— Alimentos : A., Laura Lopes Pena; R., José Gomes de Carvalho Pena — Mandou citar, em forma legal.

— Na defesa prévia de Joaquim Agostinho de Freitas — Conclusos.

— No requerimento de Carlos Gomes da Costa — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, de Alice Vieira Farias — Sim.

— Alimentos : A., Maria Amélia Lima e Silva; R., Orlando Rodrigues da Silva — Á nova distribuição.

— Alvará : requerente, Dionísia Calvo Vaquero — Deferiu.

— Idem, por Inês Coutinho Jorge — Deferiu.

— No requerimento de Aurélio Corrêa do Carmo (Dr.) — Conclusos.

— Ação ordinária : A., Derenice Laura Brito Fajano; R., Cristiano Fajano.

— Designou o dia 6 de julho p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

**Pretoria do Cível**

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES  
Arrolamento de Amaro da Silva Marques — Á conta.

— Ação ordinária : A., Vitor Queiroz Nascimento; R., Fernando Martins Ferreira — Em especificação de provas.

— Despejo : A., Brigida Pereira de Sousa; R., Manoel Gonçalves da Rocha — Julgou procedente a ação.

**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1951**

**Juize de Direito da 1.<sup>a</sup> vara,**  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

ac, pelo titular da 2.<sup>a</sup>  
No requerimento de Antônio Celestino de Barros — D. A. Cite-se.

— Idem, de Antônio Enéas Pereira Brasil — Deferido.

— Idem, do Dr. Prc. Fiscal — Deferido.

— Idem, do Dr. C. de Órfãos — Conclusos.

**Escrivão Leão :**  
Rescisória : A., Instituto dos Marítimos; R., a firma comercial Enéas Barbosa — Em especificação de provas.

— No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Como requer.

— Retificação : Requerente, Maria de Nazaré Ribeiro de Sousa — Vista ao M. Público.

— Arrolamento de Maria de Nazaré Oliveira Carneiro — Em avaliação.

— Idem, de Acrisio Seabra Raiol — Vista aos interessados.

**Escrivão Noronha da Mota :**

Decretação de comissão : A., Prefeitura de Belém; R., Filomena Maria da Conceição — Nomeou Curador à lide o Dr. Armando Hesketh.

DIARIO DA JUSTIÇA

— Idem, contra Delonice Clemente Gyselar Chermont de Miranda — Idêntico despacho.

— Idem, contra Laurinda de Melo Brito — Idêntico despacho.

— Retificação: Requerente, Eldenair de Sousa Nina — Mandou justificar.

— Idem, por Maria de Nazaré Alves da Costa — Deferiu.

**Escrivão Lima:**

Inventário (sobrepartilha) dos bens de Joaquim Clementino Pismel — Mandou aguardar a informação do impôsto sobre a renda.

— Idem, de Clara Greiderer — À conta.

— No requerimento de Carmino Parente — Conclusos.

— Tutela dos menores Antônio e Delfina F. Henriques — Novamente ao Dr. C. Geral.

— Arrolamento de Francisco Benício Lopes da Silva — Vista aos interessados.

— No requerimento de Neusa da Luz Ribeiro — Vista aos interessados.

— Idem, de Adalgisa Oliveira da Silva — Sim.

— Interdição de Angela Rio Y Rio — Mandou juntar aos autos o laudo.

— Idem, de Jacob Moisés Leví — Idêntico despacho.

— No requerimento de Arkindo Gomes Ferreira — Deferido.

**Escrivão Leão:**

No requerimento do Dr. Davi Gabai — Sim.

— No requerimento de F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda. — Mandou fazer as citações requeridas.

**Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara**  
Juiz — Dr. SADÍ MONTE-  
NEGRO DUARTE

No requerimento de Sára Cristina dos Santos e outros — Sim.

— Cominatória: A., Almeida Irmão & Cia.; R., Luiz Fernando e outros — Diga a autora.

— Impugnação de crédito: A., a falência de Jorge Sauma; R., o Banco do

Brasil S. A. — Mandou solicitar o documento pedido pelo Dr. Rep. do M. Púlico.

— Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Vista aos interessados.

**Escrivão Lobato:**

Ação ordinária para cobrança de honorários médicos: A., Dr. Valdemar Cordeira Bordalo; R., a herança de Afonso Filho — Mandou remeter os autos ao Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

**Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**  
Juiz Dr. JOAO TERTU-  
LIANO DE ALMEIDA  
LINS

No requerimento de Raimunda Caetana de Oliveira — Vista ao Dr. Curador.

Mandando fazer os registos pedidos por Maria de Araújo Barroso, Maria Célia Rodrigues de Campos, Aniceto de Oliveira Pantoja, Constância Monteiro França, Severa Francisca Fernandes, Ana dos Santos Mota, Lucimar da Silva Coelho, Joaquim Gonçalves Padilha, Maria Fernandes de Oliveira Fontenele Pinto de Menezes, Terezinha José Ruffeil, Alda Maria de Figueiredo, Maria Bernadete Lopes dos Santos, Maria da Conceição Rodrigues e José Gonçalves da Silva.

Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": A., João Benjamin; R., Valdemar Sousa — Em afirmação do perito.

— Arrolamento de Francisco Pereira Araújo — Em avaliação.

**Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup>**  
Juiz — Dr. ALVARO PAN-  
TOJA

No requerimento de Maria Engracia Rodrigues — Mandou fazer citação por edital com o prazo de 20 dias.

— No requerimento de Maria de Nazaré dos Santos — Conclusos.

— Idem, de Raquel Pereira Larrat — Vista à parte contrária.

— Idem, de Benedita Rodrigues Nunes — Indeferido.

— Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Especifique o documento.

Suprimento de consentimento para efeito de casamento: Requerente, Maria de Nazaré Rattes Louchar — Mandou intimar em forma legal, o pai da menor.

Alimentos: A., Emilia Zandawis; R., Gregório Zamdawis — Indeferiu o pedido de fls. 12 e mandou expedir a competente precatória.

Desquite litigioso: A., Maria de Nazaré Valente; R., Jovenino de Oliveira Valente — Mandou oficiar na forma pedida.

Ação ordinária: A., Alberto Marques Batista; R., Osmarina Cordeiro Batista — Designou o dia 11 de julho, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Alimentos: A., Madalena Oliveira Sousa; R., Miguel Monteiro de Sousa — Idem, dia 10 de julho.

Alimentos: A., Umbelina Araújo Barroso; R., Raimundo de Oliveira Barroso — Vista à parte contrária.

Idem, por Florentina Santos de Freitas contra João quim Agostinho de Freitas — Vista ao M. Púlico.

Idem, por Constância Lima Freitas contra Justino Morais — Mandou sejam esclarecidos os endereços das partes.

Desquite amigável: Requerentes, Flávio Luciano de Lacerda Marçal e Maria de Nazaré Barreiros Marçal — Homologou por sentença.

Alimentos: A., Jaci de Loiola Tavares de Souza; R., Humberto Dinorá Faria de Sousa — Homologou o acordo.

Alimentos: A., Albertina Pimentel de Carva-

lho — Mandou citar, em forma legal.

Idem, por Alice Tavares da Silva contra Turibio Gomes da Silva — Em especificação de provas, por parte da autora, dentro de 24 horas.

Investigação de paternidade: A., Gervasia Trindade Martins; R., Elias Quemell — Idêntico despacho.

Alimentos: A., Maria Izabel da Silva Melo; R., Eládio Nascimento Melo — Mandou seja certificado se houve ou não contestação.

Investigação: A., Flávia Maria de Nazaré da Mota Guimarães — Julgou procedente a ação.

Idem, por Maria Madalena da Silva contra os herdeiros de Calixto Teófilo dos Santos — Idêntica decisão.

Casamento de Joaquim Barbosa de Amorim e Francisca Cardoso Rodrigues — Mandou prosseguir na habilitação.

Idem, de José Maria da Silva Aguiar e Benedita Rabelo da Silva — Idêntico despacho.

Idem, de José Ferreira da Rocha e Gertrudes R. Santos — Mandou que o oficial esclareça a divergência.

**Pretoria do Cível**

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Ariolinda Bagundes dos Santos — D. A. Cite-se.

Idem, de Ferreira Moutinho & Cia. — D e A. Cite-se.

Idem, de Zilda de Miranda Carneiro — Conclusos.

Ação ordinária: A., Almeida & Fernando; R., Eurico Alves — Designou o dia 5 de julho entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.